



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.487/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE UNIDA DANÇANTE.

Autor: Vereador Raphael Prado


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE UNIDA DANÇANTE**, associação com CNPJ sob o nº 06.257.329/0001-19, com sede à Rua Euclides P. Lima, 242, Bairro São Geraldo, nesta cidade, inscrita sob o número 47.104, em 26/04/04, registrada no Livro A-8, sob o nº 3593, em 26/04/04 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE JULHO DE 2006


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE